

PETIÇÃO Nº 564/X/4<sup>A</sup>

À 1.ª Comissão.  
14.3.09  
✓

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>303377</u>
Classificação <u>18/01/</u>

# Petição à Assembleia da Republica

art.º 52 nº1 da CRP e Lei nº 43/90  
com a última alteração introduzida  
pela Lei 45/2007

11.05.2010 de Maio de 2009

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Divisão de Apoio às Comissões CACDLG
N.º Único <u>303377</u>
Entrada/Setor n.º <u>249</u> Data: <u>10/03/2009</u>

## Isenção, Firmeza e Cortesia

Com base no art.º 52 n.º 1 da Constituição da República Portuguesa, o cidadão José António Pereira Moreira, com o apoio de um elevado número de outros cidadãos, vem apresentar a V.ª Ex.ª uma petição em defesa de direitos fundamentais que foram colocados em causa aquando da Extinção da Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, apresentando como fonte os factos abaixo referidos;

A Guarda Nacional Republicana (GNR) na sua anterior lei orgânica (Decreto-Lei n.º 231/93), com as alterações introduzidas pelos DL 289/94 e DL 15/02, era composta conforme previsto no seu art.º 63, por diversas unidades, entre elas duas unidades especiais, uma do âmbito fiscal designada por Brigada Fiscal (BF) e uma outra de trânsito [art.º 63 n.º1 c)], designada por Brigada de Trânsito (BT), sendo esta ultima uma força especializada em trânsito e com competência ao nível do território continental [art.º 34 n.º2 a)], composta por um comando e serviços e por um grupo de acção conjunta, articulando-se em grupos regionais de trânsito, destacamentos e subdestacamentos de trânsito (art.º 63 n.º4).

Antes do nascimento da BT, a Policia de Viação e Trânsito (PVT), possuiu até à data da sua extinção (no ano de 1970) o controlo da circulação rodoviária no país, mas, com a evolução do mercado automóvel, comportamento dos condutores (um maior aumento da sinistralidade rodoviária e um aumento da condução agressiva) e o aparecimento das auto estradas e outras vias análogas, começou a ser exigido pela sociedade civil a existência de uma força policial com uma melhor formação nas relações interpessoais e competência na área rodoviária, de modo a poder responder às exigências que agora emergiam ao nível do tráfego.

Em consequência dessas ditas exigências, nasceu a referida unidade especial de trânsito a nível nacional, designada por Brigada de Trânsito, esta teve o seu inicio em Julho de 1970, tendo sido uma unidade revolucionadora, tanto no campo da uniformização da GNR, como no trato interpessoal entre os militares da dita instituição, como na formação ao nível do relacionamento entre os elementos da BT e da sociedade civil e na própria imagem de toda a instituição Guarda Nacional Republicana, tendo esta adquirido elevado prestígio com o aparecimento da referida unidade altamente especializada.

Com o nascimento da BT, inicia-se uma nova era no que trata ao modo como é efectuado o controlo e fiscalização rodoviário, o cidadão auto mobilizado passa a habituar-se a uma presença constante de elementos policiais especializados e com uma tipo de fardamento inovador, que marca de forma altaneira a sua presença nas vias principais do país, de tal modo, que passou a existir um maior respeito por parte dos automobilistas em relação ao profissionalismo dos elementos da BT, em comparação com o respeito existente no âmbito rodoviário a outros elementos policiais, não menosprezando qualquer outro órgão policial, a verdade é que os elementos

## Isenção, Firmeza e Cortesia

da BT em concordância com o seu lema “Isenção, firmeza e cortesia” conseguiram impor respeito aos cidadãos, através do seu fardamento, profissionalismo e senso de sacrifício em prol da segurança rodoviária dos automobilistas.

A BT como uma força altamente especializada em trânsito e os seus elementos devidamente preparados no acto da condução tanto de veículos automóveis como motociclos, passa a efectuar serviços específicos do âmbito rodoviário, como as escoltas a altas entidades, os acompanhamentos a veículos de grandes dimensões que necessitam de autorizações especiais e determinados requisitos para que possam circular nas vias públicas, todo o tipo de provas desportivas como exemplo a volta a Portugal em bicicleta, por outro lado passa a possuir uma forma inovadora de fazer fiscalização nas vias principais do país e principalmente inova a forma de fazer prevenção rodoviária diminuindo significativamente os acidentes rodoviários nas vias principais do país, e passa a ter uma presença constante nos principais eixos rodoviários a fim de combater a criminalidade estradal.

Os elementos da BT, para que possam atingir o grau de profissionalismo e conhecimento exigido pela sua especialidade e desempenho de funções, além do tempo que passam na formação de elementos policiais da Guarda Nacional Republicana (um ano lectivo), têm de possuir também um curso de trânsito que em regra tem um ano lectivo, ou seja o mesmo tempo que tem o dito curso de ingresso na GNR, sendo que em regra e em virtude das provas que os futuros elementos da BT tem de ultrapassar, era muito mais complexo o ingresso na BT, do que o ingresso na própria GNR, além disso o elemento da BT em prol da disponibilidade e orgulho em servir a Unidade, é praticamente obrigado a abdicar da progressão na sua carreira, uma vez que ao concorrer a um posto superior, muito dificilmente continuaria a desempenhar funções nessa unidade, assim o elemento da BT, que na sua maioria veio para a instituição Guarda Nacional Republicana pela paixão do trânsito com o intuito de fazer parte dessa prestigiada Unidade Especial, vê-se obrigado a ficar a ganhar menos monetariamente e a constatar que colegas seus são promovidos e ele não, mas tudo isso é irrelevante para o elemento da BT, uma vez que este faz aquilo pelo qual têm paixão e orgulho, nunca pedindo nada em troca.

No dia um de Janeiro do corrente ano, em virtude da nova Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana (Lei n.º 63/2007 de 6 de Novembro), a sua Unidade Especial de Trânsito “ Brigada de Trânsito”, foi extinta.

Com a extinção da referida unidade, foi criado um problema, “o que fazer com os seus elementos”, em virtude de os mesmos possuírem uma especialização técnica numa área específica.

Em relação a esta matéria, os referidos elementos tiveram conhecimento de uma forma informal e primeiramente pela comunicação

## Isenção, Firmeza e Cortesia

social, que os destacamentos de trânsito deixariam de pertencer a uma unidade especial para passarem a depender hierarquicamente dos comandos territoriais, conforme o estipulado na portaria **1450/08 art.º 3 nº 1 b) e c)**.

A extinção da Unidade em causa, em virtude da sua história, função, qualificação, imagem, presença perante a sociedade civil e extrema importância na prevenção rodoviária e no combate à criminalidade rodoviária, é de todo despidendo e de impossível compreensão por parte de cada um dos seus profissionais e do cidadão auto mobilizado em geral.

Cada militar da BT, como elemento de uma instituição portuguesa, assim como qualquer cidadão, possui conhecimento de que, o regime das forças de segurança, é da competência legislativa da Assembleia da Republica, conforme o previsto no art.º 164 u) da Constituição da Republica Portuguesa (CRP), tais normas jurídicas por ela emanadas terão de possuir a forma de Leis formais, conforme o previsto no art.º 161 c) da CRP conjugado com o art.º 112 nº1 da CRP, assim, e até a este ponto, cada elemento da Brigada de Trânsito como agente profissional e cidadão português exemplar e respeitador que é, está obrigado a cumprir as normas legais emanadas pelos Órgãos de soberania por força da Constituição da Republica e desta forma aceitar o que foi deliberado pela Assembleia da Republica Portuguesa nesta matéria.

Perante estes factos, não há um único profissional da Brigada de Trânsito que não cumpra as deliberações tomadas por esse ou por qualquer outro órgão de soberania, o que é de todo incompreensível, é que sejam esquecidos na elaboração e na aplicação da norma jurídica, certos princípios estruturantes da nossa sociedade, que põe em causa o desempenho, profissionalismo, senso de responsabilidade e direitos fundamentais de cada homem e mulher que integrava a BT.

Sendo da competência da Assembleia da Republica a criação de leis formais reguladoras da sociedade, é também de sua competência, que ao emanar essas Leis, as mesmas garantam o respeito pelos princípios do Estado e de direito democrático (art.º 9 b) da CRP), de forma a garantir os Direitos Liberdades e Garantias e todos os demais direitos fundamentais análogos a esses que qualquer cidadão tem direito por força da Constituição da Republica.

Desta forma, é de referir que ao ser extinta a dita BT, os seus elementos foram colocados sobre a alçada de comandos territoriais, comandos estes que não possuem qualquer tipo de conhecimento ou competência a fim de poderem comandar ou deliberar uma matéria de tanta responsabilidade e que exige um conhecimento profundo para que possa funcionar na sua plenitude.

Os elementos da BT, sempre usufruíram de uma “casa” comandada por oficiais com a especialidade de trânsito, possuindo esses como objectivo

## Isenção, Firmeza e Cortesia

primordial, a melhor formação possível dos profissionais dessa unidade para que os mesmos pudessem responder diariamente, com celeridade, profissionalismo e de forma uniforme em todo o país, às inúmeras situações que surgem na vida de um “brigadeiro” de modo a combaterem com profissionalismo todos os ilícitos praticados ao nível rodoviário nas principais vias rodoviárias do país, sendo que os comandos da dita BT possuíam os conhecimentos técnicos necessários para que pudessem administrar uma formação contínua aos referidos elementos dessa unidade.

O Estado Português ao extinguir um órgão da Guarda Nacional Republicana de tamanha importância e mais-valia, salienta-se Estado porque os Comandos da GNR estão sistematicamente a salientar que a responsabilidade da extinção da referida unidade é do Estado e não da GNR, como é a Brigada de Trânsito, está a ir contra vários princípios da nossa democracia previstos na Constituição da República Portuguesa, assim, está posto em causa o princípio da prossecução do interesse público, uma vez que a unidade extinta em causa era do interesse de todos os cidadãos portugueses e zelava por direitos e interesses legalmente protegidos destes. Esta unidade ao ser extinta, ficará posta em causa a segurança e bem-estar de todos os cidadãos que circulam diariamente nas principais vias rodoviárias do país, uma vez que a BT nunca se encontrou ao serviço do Estado ou da GNR, mas sim ao serviço e para servir o cidadão que diariamente circula nos principais eixos rodoviários do país, e sendo, que os elementos da BT se encontram desmotivados pela situação em causa, isso irá reflectir-se com toda a certeza no seu desempenho de funções.

Por outro lado não estão a tratar de forma justa e imparcial os elementos da extinta unidade, uma vez que qualquer instituição tem de pautar pelo princípio da justiça e imparcialidade consagrados na nossa Constituição, sendo que não existe um único militar da extinta BT, quer seja Guarda, Sargento ou Oficial, que não saiba que a extinção da referida unidade tem como base um acto de desforço por parte dos Comandos da Instituição Guarda Nacional Republicana, uma vez que sempre existiu dentro da instituição uma certa inveja e mau estar por parte de todos os restantes elementos da GNR, em relação ao tipo de serviço desempenhado pelos elementos da BT, pelo prestígio que a BT conseguiu adquirir perante a sociedade civil e por a Guarda Nacional Republicana cada vez mais estar em descrédito, ao contrário da BT que cada vez estava mais acreditada perante a sociedade.

Assim, não se consegue deslumbrar qualquer outro motivo para a sua extinção, porque, mesmo que fosse por motivos financeiros em virtude da actual crise e aos cortes orçamentais do Estado, é de salientar que a BT produzia mais financeiramente para os cofres do erário público do que aquilo que gastava, sendo que para confirmar tal afirmação basta que V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> faça um apanhado das quantias monetárias que eram arrecadadas mensalmente pela BT em relação a todas as outras polícias de fiscalização.

## Isenção, Firmeza e Cortesia

No que trata ao nível de gastos, as viaturas ao serviço da dita unidade, na sua maioria eram fornecidas pela Instituição privada BRISA SA e pela antiga Direcção Geral de Viação actual Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, quanto ao combustível e manutenção, as viaturas da BT que mais combustível gastavam e mais desgaste tinham, eram as que patrulhavam as Auto Estradas, sendo que mais uma vez quem suportava essa despesa era a BRISA, assim não pode ter sido por motivos financeiros a razão da extinção da prestigiada BT.

Podemos facilmente perante estes factos, chegar à conclusão que não terá sido este o motivo de extinção da unidade, e não será este acto que fará o erário público arrecadar mais receitas, pelo contrario, com o fim da BT o erário público irá simplesmente deixar de conseguir arrecadar uma grande quantia monetária em coimas ao nível do código da estrada e de toda a legislação especial do âmbito rodoviário, uma vez que irão deixar de existir elementos únicos com formação específica, para que possam fiscalizar certas matérias para as quais só esses elementos possuem formação e conhecimento.

A BT ao ser extinta, tendo como base a opinião unicamente dos Comandos da Guarda Nacional Republicana e um estudo por parte da empresa Accenture, sendo que mesmo esse dito estudo chegou à conclusão que a unidade Brigada de Trânsito se encontrava muito bem estruturada, mas que deveria estar mais próxima da população em conjunto com territorial, esta opinião é de todo despicienda e de um completo desconhecimento da verdadeira missão da BT, uma vez que não podemos confundir polícia de proximidade, como é a função do territorial que tem de estar perto das pessoas e conhecer os seus problemas e carências ao nível da segurança, com policia de fiscalização, como é o caso da BT, sendo que uma policia de fiscalização não pode estar em contacto, nem em proximidade com o cidadão, de modo a poder actuar com isenção no seu desempenho de funções, porque caso o esteja, irá cair-se por completo na incapacidade plena de se poder actuar com isenção na fiscalização e na respectiva aplicação das sanções devidas.

Desta forma ao não ter sido dada oportunidade de opinião aos verdadeiros entendidos na matéria, como são os elementos da dita unidade através dos seus oficiais oriundos do trânsito e que têm paixão pela unidade e conhecimentos técnicos da sua verdadeira função, e principalmente à sociedade civil que é quem mais vai ficar prejudicada com o fim da BT, uma vez que o cidadão necessita desta Unidade, não terá sido levado em conta o princípio da imparcialidade em prol do interesse publico.

Não existiu imparcialidade na extinção da BT, uma vez que não foi levado em conta o superior interesse público e a mais-valia que essa unidade representa para o cidadão e para o país, sendo que foi colocado à frente dos

## Isenção, Firmeza e Cortesia

interesses públicos, os interesses particulares, tendo sido colocado em causa os conhecimentos e capacidades dos elementos da BT, no que se refere ao combate à sinistralidade rodoviária e à sua prevenção, ficando assim o cidadão auto mobilizado, desprovido da segurança que se habituou ao longo de trinta e oito anos de existência da BT.

Um outro princípio posto em causa pelas instituições responsáveis pelo fim da BT, foi o princípio da boa fé, uma vez que ao mencionarem que os elementos da extinta BT continuariam a desempenhar as funções da sua especialidade e manteriam o seu fardamento, estas muito dificilmente estão a corresponder à realidade dos factos, uma vez que o trânsito ao depender dos comandos territoriais, todos sabemos que mais tarde ou mais cedo, os seus elementos irão perder a sua marca (barrete branco, insígnias, autonomia e liberdade de acção) em prol da marca do territorial, acabando desta forma a distinção e o prestígio perante a sociedade que tanto trabalho e dedicação foi preciso à custa de muito sacrifício dos homens e mulheres dessa prestigiada unidade.

Para se comprovar a dita afirmação, é de referir que na unidade Brigada de Trânsito, já praticamente não existia papel ou seja, era praticamente tudo elaborado informaticamente (autos de contra-ordenação, escalas de serviço, sitrep, mensagens, ordem de serviço, etc...), actualmente os elementos da extinta BT, tem que retroceder no tempo quando tudo o que já era feito informaticamente, passou novamente a ser imposto que seja feito a caneta e papel, e mais, as próprias viaturas já começaram a ser descaracterizadas dos seus símbolos de trânsito, e um numero significativo de viaturas já se encontram paradas por falta de manutenção, situação que se tende a agravar com o decorrer do tempo.

Desta forma, vimos apelar à compreensão de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> no seguinte:

- 1. A não compreensão por parte tanto dos elementos da BT, como da sociedade civil em geral, da extinção da BT;*
- 2. A não compreensão de um louvor à BT, nos moldes em que esse está escrito, “se a unidade afinal, nada fez nada pelo país”;*
- 3. A não compreensão da criação da Unidade Nacional de Trânsito, uma vez que esta herdou todas as insígnias, fardamento, crachás, estandarte nacional e até o dia de aniversário que sempre pertenceu à BT, menos os elementos da BT;*
- 4. O Porquê da não integração de todos os elementos da extinta BT, na nova unidade especializada em trânsito (UNT);*
- 5. Saber de quem será a responsabilidade, quando os números da sinistralidade rodoviária recomeçarem a subir por falta de fiscalização profissional;*
- 6. A quem caberá a responsabilidade, pela falta de prevenção rodoviária profissional e altamente técnica que os cidadãos estão habituados nas principais vias do país, através da BT;*

## Isenção, Firmeza e Cortesia

7. *Quais serão as consequências, pelo fim do respeito que o cidadão possuía pelos elementos da BT;*
8. *Quem será responsável pelo “desvio” dos elementos dos destacamentos de trânsito das suas funções, para outras para as quais não estão habilitados;*

Todos estes pontos são pertinentes, e nunca chegaram a ser explicadas formalmente aos elementos da BT, nem ninguém se dignificou a elucidar os mesmos dos trâmites que a partir de 1 de Janeiro do presente ano mudariam.

No que se refere ao ponto nº1, não é compreensível o porquê do fim de uma unidade que durante anos tanto prestigiou o país e tantas menções honrosas lhe foram atribuídas pelas mais diversas entidades quer públicas ou privadas quer nacionais ou estrangeiras.

Saiba V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o seguinte, todos os elementos da BT se sujeitavam diariamente a inúmeras e complicadas situações no desenrolar das suas funções, que vão desde o simples descontentamento de um condutor porque foi autuado, até às intempéries em que tinham de desempenhar as suas funções a fim de ajudar o próximo, bem como no combate da criminalidade estradal com que cada vez mais se tem de lidar. Sendo que tudo isto era feito com gosto e força de vontade, uma vez que esses militares tinham paixão e vestiam a tempo inteiro a camisola da BT, sim a tempo inteiro, uma vez que mesmo de folga e com as suas famílias nas viaturas particulares, se deparassem no trajecto do seu passeio com algum sinistro ou com alguém a necessitar de auxílio na estrada, os elementos da BT paravam, vestiam o seu colete reflector da unidade e prestavam o auxílio necessário até que os seus colegas de serviço naquela área chegassem, mas como será compreensível por parte de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>, ao tirarem-lhes o seu orgulho e ao serem humilhados desta forma, é claro que passarão a fazer parte daqueles que não tem gosto em desempenhar as suas funções, e só se preocupam com o dia 21 de cada mês (dia de pagamento).

Assim cada elemento da BT, em regra colocava em primeiro lugar as suas funções do que a sua própria família, sendo esta afirmação facilmente provada se verificarmos o numero de militares da BT que tombaram em prol do seu desempenho de funções e na ajuda para com o próximo, (a BT tinha 38 anos de existência, tendo morrido em serviço e por causa dele 37 militares dessa unidade, o que dá em média uma morte por cada ano de existência dessa Unidade, é um numero a meditar, uma vez que a BT era composta por apenas 2500 homens).

Uma outra questão neste ponto que muita confusão nos faz, é o facto de este Governo se vangloriar das quedas vertiginosas da sinistralidade rodoviária no país, e em que nas suas grandes opções do plano para 2005/2009, afirmou o seguinte:



## Isenção, Firmeza e Cortesia

Particular atenção será dada à segurança rodoviária, os objectivos da política de segurança do Governo visam responder, de forma integrada, a diversas preocupações, nomeadamente a redução, para metade, da sinistralidade e melhorar a segurança rodoviária. Assim, em matéria de segurança rodoviária, o País deve fazer tudo que estiver ao seu alcance para alcançar o objectivo de reduzir em pelo menos 50%, no quadro desta legislatura, o número de acidentes com vítimas mortais. Para tanto, apostar-se-á na criação de um ambiente rodoviário civilizado e numa política de segurança preventiva:

Por outro lado o governo também afirma ao nível rodoviário o seguinte nas suas grandes opções do plano para 2007:

- Importa valorizar as componentes de prevenção e fiscalização com o objectivo de se atingir, em 2009, a meta de menos 50% das vítimas mortais e de feridos graves em acidentes rodoviários.

- A **valorização das forças de segurança**, dotando-as de meios materiais suficientes ao cumprimento da sua missão no âmbito do programa "Polícia em Movimento", a introdução de novas formas de controle e gestão do tráfego assente na video-vigilância, o incremento do programa nacional de instalação de radares de verificação de velocidade e a concretização das auditorias de segurança rodoviária, são as traves mestras de uma política mais "agressiva" no campo da fiscalização.

- Importa também reformar a matriz programática do sector, para além da revisão do Plano Nacional de Prevenção Rodoviária transformando-o num instrumento de política - Programa de Prevenção e Segurança Rodoviária 2007/2016 - inter-sectorial e estruturante para um período temporal nunca inferior a dez anos, importa adequar o Código da Estrada às novas realidades que os três anos da sua vigência recomendam.

- No campo das contra-ordenações estradais é essencial a eliminação progressiva do elevadíssimo número de prescrições, o que exige a reengenharia integral do sistema.

- Ao nível da prevenção torna-se essencial o reforço da capacidade formativa dos mais jovens, a valorização da formação ao longo da vida e a crescente implicação da sociedade em programas que visem reduzir o número de vítimas. Cumprirá ao Estado garantir a existência de campanhas que visem atingir as metas do novo Programa de Prevenção e Segurança Rodoviária - 2007/2015.

Todos nós, não pode-mos deixar de salientar que estamos de comum acordo com estes objectivos do governo, mas promettesse tudo isto ao cidadão, e em seguida elimina-se a melhor policia ao nível da prevenção rodoviária, que conseguiu colocar o país no patamar dos nossos parceiros europeus no

## Isenção, Firmeza e Cortesia

que trata aos números de sinistralidade rodoviária com feridos graves e mortos, tendo estes diminuído em larga escala nos últimos anos, muito por força do sacrifício e da competência dos elementos da BT, e não de qualquer outra instituição pública ou privada, uma vez que os elementos da BT, serão talvez os profissionais que mais conhecem e compreendem os condutores portugueses e as formas de se poder combater a sinistralidade rodoviária no terreno.

No que se refere ao 2º ponto, é de todo incompreensível, tanto por parte dos elementos da dita Unidade, mas principalmente pela sociedade civil o louvor entregue à extinta BT por parte do Ex. Sr. Ministro da Administração Interna, por proposta do Ex. Sr. Comandante da Guarda Nacional Republicana, nos moldes e formalismo em que o mesmo foi escrito, colocando a Brigada de Trânsito como a polícia mais importante e capacitada do país, uma vez que a BT já havia sido extinta de uma forma que tudo indicou que esta nunca teria tido um qualquer papel importante na nossa Democracia e Estado de Direito, e que em nada terá contribuído para os números que existem actualmente no que se refere à sinistralidade rodoviária, e no combate à criminalidade estradal.

Quanto ao ponto 3 e 4, é de referir que no dito estudo por parte da accenture, em parte alguma se fala, que com a extinção da BT, se iria criar uma outra unidade especializada em trânsito na GNR. Assim, até ao dia de hoje, ninguém explicou aos elementos da extinta BT, o porquê da criação da Unidade Nacional de Trânsito (UNT), como foi esta criada, quais os critérios da sua criação e quais os critérios para ingresso na mesma.

Desta forma, é de todo incompreensível a extinção de uma unidade especial, e a criação de uma outra que herdou todo o seu espólio (desempenho de funções, especialização, uniformização, insígnias, estandarte nacional e até o próprio dia de aniversário que pertencia à anterior BT), perante tudo isto é de compreender por parte de V. Ex.<sup>a</sup> que os elementos da extinta BT que ficaram de fora da nova unidade, se sintam revoltados, desmotivados e feridos de morte no seu orgulho, profissionalismo, ética e valores deontológicos.

Perante estes factos, encontramos mais uma vez um princípio estruturante da nossa sociedade democrática e pelo qual qualquer Instituição se deve reger e fazer cumprir posto em causa, que é o princípio consagrado na nossa constituição no seu art.º 13, o princípio da igualdade.

Sendo este um princípio que poderá produzir conflitos sociais, a verdade é que o mesmo prevê que ninguém pode ser beneficiado, ora neste caso em concreto, os elementos que pertenciam à extinta BT e que foram integrados na UNT, foram com toda a certeza beneficiados em relação aos outros elementos que ficaram de fora, uma vez que estes possuem as mesmas qualificações que os ditos elementos integrados na UNT, e pior ainda, é que

## Isenção, Firmeza e Cortesia

foram colocados elementos na dita UNT, que nem formação de trânsito possuem ou seja não tem curso de trânsito.

Por outro lado ninguém pode ser prejudicado ou privado de qualquer direito, mas, mais uma vez teremos de referir que os elementos da Extinta BT, que nem oportunidade tiveram de ser integrados na UNT, sem duvida alguma que foram prejudicados em relação aos seus colegas, e foram pura e simplesmente privados do direito de poderem fazer parte, em virtude da sua especialização, da nova unidade especial de trânsito agora criada.

*Este é o verdadeiro motivo de descontentamento tanto por parte de cada um dos elementos da extinta BT, como por parte de um grande número de cidadãos, ou seja, é extinta uma unidade especial, é criada uma outra unidade com a mesma especialidade e praticamente dois mil profissionais dessa área são simplesmente afastados da nova unidade, sem que haja uma explicação nem critérios por parte do Governo e da Guarda Nacional Republicana, quanto ao ingresso nessa nova unidade. Assim foi posto em causa o princípio da legalidade, sendo a GNR uma instituição que sempre pautou pela antiguidade e classificação dos seus militares, para fins de colocação e transferência, é de todo incompreensível quais terão sido os critérios de colocação e transferência dos elementos que agora incorporam a dita unidade, estando desta forma em causa até que ponto será legal a forma como foi feita a selecção dos elementos para a UNT.*

Tal situação é de todo insustentável e inadmissível por parte de cada um dos profissionais da BT, uma vez que sempre foram profissionais dedicados e competentes no desempenho das suas funções, tendo sido completamente desrespeitados, desprezados, desaproveitados e ignorados, tanto pelo poder político, como pelos comandos da Guarda Nacional Republicana.

Quanto ao ponto 5 e 6, a sociedade civil em geral, responsabiliza desde já, todas as instituições responsáveis pela extinção da BT, no que se refere ao aumento dos números de sinistralidade rodoviária com feridos e mortos que tendem a recomençar a aumentar. Responsabilizam também essas entidades, pela falta de segurança e prevenção rodoviária que os cidadãos auto mobilizados das principais vias rodoviárias do país estão habituados e vão passar a sentir, uma vez que os elementos da extinta BT estão completamente desmotivados no seu serviço e parece existir um interesse no interior da GNR, em querer causar um conflito interno entre os militares do trânsito, sendo que tudo isso se irá reflectir transversalmente a todos os cidadãos no que toca à sua segurança nas estradas de Portugal.

Quanto ao ponto 7, o cidadão ao deixar de visionar o elemento da BT no terreno com as características que o identificavam e pelas quais era reconhecido o seu profissionalismo e competência, e as viaturas ao deixarem de ostentar as insígnias características do trânsito, o cidadão irá deixar de demonstrar o respeito ganho com tanto esforço e dedicação, uma vez que o

## Isenção, Firmeza e Cortesia

auto mobilista irá olhar para esse elemento policial, como mais um, e não como um especialista de matéria rodoviária. Assim será o fim de um nome e de uma marca de imensurável prestígio e respeito por parte da sociedade em geral, que com tanto sacrifício e dedicação e muitas vezes com a própria vida se conseguiu obter nestes últimos trinta e oito anos de existência da BT.

Quanto ao ponto 8, com a colocação dos elementos da BT, sobre a alçada dos Comandos Territoriais, não tenhamos ilusões, porque mais tarde ou mais cedo, esses elementos começaram a ser desviados para desempenharem outro tipo de funções para as quais não possuem qualquer tipo de formação ou conhecimento, acabando por completo com a sua especialização.

Com o fim de uma Unidade altamente técnica, que possuía uma permanente evolução no sentido de estar sempre aperfeiçoada e dotada de conhecimentos de vanguarda quanto à sua missão, irá desaparecer, bem como os homens altamente qualificados em trânsito e que tanto prestígio deram à GNR e ao próprio país.

Por ultimo, teremos de salientar e referir que nos dias que correm e com a globalização, é facilmente constatável que a arma mais poderosa no que consta a matar e a deixar permanentemente incapazes, um sem número de homens e mulheres em todo o mundo, é sem dúvida alguma, o veículo automóvel.

Desta forma, e como cada vez mais os automobilistas exercem uma condução agressiva desrespeitando por completo a vida humana tanto deles próprios como de terceiros, utilizando inúmeros artefactos para contornarem as regras rodoviárias e como a maioria das pessoas que circulam nas principais vias rodoviárias, são pessoas de padrões quer académicos quer educacionais elevados, será de extrema necessidade que os órgãos policiais que lidam e fiscalizam esse tipo de classe de cidadãos, possua uma formação e conhecimento técnico em conformidade com os padrões exigidos pela sociedade actual, tanto na firmeza para com aqueles que prevaricam, como nas relações interpessoais que tem de possuir para conseguirem lidar com os elevados padrões educacionais de certos automobilistas.

Sendo que esses padrões técnicos e formação adequada só poderão ser cumpridos por elementos especializados e que façam parte de uma unidade com capacidade e especialização nesse campo, como era o caso da BT.

**Em forma de resumo, podemos afirmar que cada elemento da extinta BT “Brigadeiro”, optou sempre pela paixão em vez da progressão.**

Em virtude dessa escolha, a grande maioria dos “Brigadeiros”, foram altamente prejudicados em relação aos restantes elementos da GNR, uma vez que o “Brigadeiro” sabia, que se fosse promovido com toda a certeza seria

## Isenção, Firmeza e Cortesia

mandado embora da sua querida Brigada de Trânsito, optando dessa forma a não progredir na sua carreira e vendo os seus colegas do mesmo curso da GNR a progredirem, para não ter de sair da Unidade que o fez ingressar na GNR, este optou pela paixão em vez da progressão.

Cada “Brigadeiro”, ano após ano, passa a Páscoa, o Natal e a passagem de ano, com um sacrifício total da sua vida pessoal e familiar, nas estradas, para que os cidadãos possam nessas épocas festivas chegar em segurança junto dos seus antes queridos, e possam celebrar em família as alegrias que essas épocas festivas trazem ao ser humano.

Mas para que o auto mobilista consiga estar junto aos seus nessas épocas festivas, o “Brigadeiro” tem de abdicar da sua família e manter-se altaneiro, com *isenção, firmeza e cortesia* nas estradas do país, sendo que a única coisa que pede em troca, é que o seu esforço e sacrifício tanto seu como dos seus, tenha contribuído para a diminuição de acidentes com feridos e mortos nas estradas por si vigiadas, porque por cada vida que não se perde, é uma vitória e uma recompensa para cada um dos “Brigadeiros” e um motivo de orgulho e de sensação de dever cumprido.

*Mas, chegou o momento de em nome dos “Brigadeiros” de todo o país e seus familiares, pedir algo ao nosso poder político, é com emoção, sentido de responsabilidade e convicção de dever cumprido nestes trinta e oito anos de existência da BT, que vimos apelar a V. Ex.<sup>a</sup> a rectificação da norma que exclui por completo os elementos da extinta BT, da nova Unidade Nacional de Trânsito, e que estes sejam colocados na mesma, de forma a poderem continuar a desempenhar as suas funções que tanto orgulho e paixão lhe transmitem e que desta forma possam continuar a ter um papel fundamental no combate à sinistralidade rodoviária e no combate à criminalidade estradal, com **isenção, firmeza e cortesia**, da forma como só um “Brigadeiro” sabe fazer.*

V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> lembre-se sempre, não estão em causa simplesmente dois mil homens, mas sim dois mil “BRIGADEIROS”, altamente unidos pelo seu profissionalismo, paixão pela sua Unidade e funções específicas, de tal forma que não é exequível tentar dissuadir esses elementos a não estarem unidos nesta honrosa pretensão, e mais, os elementos da extinta Brigada de Trânsito, sem que tivessem cometido qualquer acto ilícito, fosse ele administrativo ou criminal, sofreram a pior punição que pode ser dada a quem ama de paixão a sua casa, que foi a expulsão de uma unidade especial, e a integração no dispositivo territorial. Assim sendo, qualquer punição que qualquer um desses elementos venha a sofrer doravante, será um mero “picar de mosquito”, ou seja, não há ninguém que consiga aplicar pior sanção a estes homens e mulheres do que esta.

## Isenção, Firmeza e Cortesia

Como prova que os elementos da BT não estão sozinho nesta pretensão, seguem em anexo 9339 (nove mil trezentas e trinta e nove) assinaturas recolhidas em prol desta nobre causa, as quais demonstram a vontade de uma parte significativamente importante de cidadãos de todas as classes e estratos sociais da nossa sociedade, no não desaparecimento de uma unidade policial com as características da BT, ficando assim demonstrado, que a população não concorda que seja extinta simplesmente a melhor polícia de prevenção e segurança rodoviária do país, que tanta segurança nos transmitiu nestes anos de existência.

Segue também em suporte informático, os princípios que sempre foram incutidos nos militares da Brigada de Trânsito, e a forma pelos quais sempre se pautaram e encaram a referida unidade e como lhes foi incutido, que nem são melhores nem piores de que os outros agentes policiais, são sim, simplesmente diferentes, segue também o código de conduta da BT e a missão da BT.

Se vossa Ex.<sup>a</sup> tiver curiosidade em saber como vão os sentimentos dos militares da extinta BT, convidamo-lo a visitar o site: <http://brigadatransito.livreforum.com>

É de informar V. Ex.<sup>a</sup> que esta petição é unicamente da responsabilidade e da autoria individual do peticionário com o apoio de um grande número de cidadãos, e que em nada tem a ver com qualquer associação da Guarda Nacional Republicana ou partido político ou qualquer outro tipo de associativismo, nem possui qualquer outro objectivo ou fim, que não seja o estipulado na letra do texto.

Informamos V. Ex.<sup>a</sup>, que a petição em causa, será dada ao conhecimento do Ex.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Presidente da Republica, ao Ex.<sup>o</sup> Sr.<sup>o</sup> Comandante da Guarda Nacional Republicana e a todos os partidos com assento parlamentar na Assembleia da Republica.

Na esperança de ser-mos atendidos por V. Ex.<sup>a</sup> neste nosso pedido com a celeridade possível.

Com os melhores cumprimentos

José António Pereira Moreira

(ISENÇÃO, FIRMEZA E CORTESIA)

## **MISSÃO DA BT**

A Brigada de Trânsito é uma Unidade Especial de Trânsito responsável pelo cumprimento da missão da Guarda em todo o território continental, competindo-lhe prioritariamente, a fiscalização do cumprimento das disposições legais e regulamentares sobre viação terrestre e transportes rodoviários e o apoio aos utentes das estradas.

Mantém a ordem e o respeito pela Lei nas estradas de Portugal Continental, dissuadindo, evitando e reprimindo, especialmente as infracções passíveis de afectarem a segurança dos utentes das vias;

Protege as pessoas e bens intervenientes nos acidentes de viação, apoiando e auxiliando os peões e condutores em todas as situações;

Relaciona-se com as entidades congéneres ou afins, nacionais e estrangeiras, em especial com as Direcções-Gerais de Viação e de Transportes Terrestres, Estradas de Portugal e Prevenção Rodoviária Portuguesa;

Fornecer informação sobre a circulação automóvel, nas componentes de fluidez, estado de conservação e sinalização das estradas, sinistralidade e condições meteorológicas.

## **COMPETÊNCIA PARA A FISCALIZAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO TRÂNSITO**

(Artº 5º do Dec. Lei 44/05, de 23 de Fevereiro, que aprova as alterações ao CE)

A fiscalização do cumprimento das disposições do Código da Estrada e legislação complementar incumbe:

- À Direcção-Geral de Viação e à Brigada de Trânsito da Guarda Nacional Republicana, em todas as vias públicas;
- À Guarda Nacional Republicana e à Polícia de Segurança Pública, em todas as vias públicas;
- À Estradas de Portugal (EP EPE), nas vias públicas sob a sua jurisdição;
- Às Câmaras Municipais, nas vias públicas sob a respectiva jurisdição.

### **(DIRECTIVA OPERACIONAL Nº 36/94, DE 01SET94)**

**A BRIGADA DE TRÂNSITO** deverá focalizar a sua actividade para as tarefas afins à sua especialização, ou seja a "segurança rodoviária, a fiscalização das disposições legais e regulamentares sobre viação terrestre e transportes rodoviários", podendo ser empregue em acções de prevenção da delinquência e criminalidade, complementarmente aos efectivos das Unidades Territoriais.

**As BRIGADAS TERRITORIAIS** deverão ser empregues prioritariamente nas acções de Polícia Administrativa, na prevenção e repressão da delinquência e criminalidade e na manutenção da ordem pública.

Dentro da respectiva ZA e em complemento dos efectivos da Brigada de Trânsito poderão também ser empregues em acções de fiscalização e regulação da circulação rodoviária, em especial nas vias municipais e dentro das localidades

# **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

## **BRIGADA DE TRÂNSITO**

### **MISSÃO**

**COMPETE À GUARDA NACIONAL REPUBLICANA  
E EM ESPECIAL À SUA UNIDADE DE TRÂNSITO  
(BRIGADA DE TRÂNSITO):**

- POLICIAR AS ESTRADAS E CAMINHOS ASSEGURANDO A PREVENÇÃO DAS INFRAÇÕES RELATIVAS AO TRÂNSITO E À SEGURANÇA E CIRCULAÇÃO DOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS;
- LEVANTAR AUTOS DE NOTÍCIA, RECEBER DENÚNCIAS E FAZER PARTICIPAÇÕES PELA PRÁTICA DE INFRAÇÕES ÀS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES SOBRE A VIAÇÃO TERRESTRE E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS, DETER OS INFRACTORES, APREENDER VEÍCULOS E OUTROS INSTRUMENTOS DE DELITO, EXERCER A ACÇÃO PENAL QUANTO ÀS INFRAÇÕES QUE DEVAM SER JULGADAS EM PROCESSO SUMÁRIO OU DE TRANSGRESSÃO E PROCEDER À INSTRUÇÃO PREPARATÓRIA DE PROCESSOS, QUANDO NECESSÁRIA;
- PRESTAR, POR INICIATIVA PRÓPRIA OU A PEDIDO, AUXÍLIO POSSÍVEL AOS UTENTES DAS VIAS PÚBLICAS PROMOVENDO COM URGÊNCIA O SOCORRO DE DOENTES E SINISTRADOS PELO MODO MAIS ADEQUADO;
- DAR AO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DESTE EM MATÉRIA DE VIAÇÃO E TRANSPORTES, TODA A COOPERAÇÃO QUE LHE FOR REQUERIDA E PRESTAR, NO ÂMBITO DA SUA COMPETÊNCIA, A COLABORAÇÃO QUE LHE FOR SOLICITADA PELAS AUTORIDADES POLICIAIS, ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS;
- COADJUVAR OS SERVIÇOS COMPETENTES QUANTO À CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS E SEUS ACESSÓRIOS, PARTICIPANDO-LHES AQUILO QUE TIVER POR CONVENIENTE E PRATICANDO AS DILIGÊNCIAS INDISPENSÁVEIS PARA EVITAR ACIDENTES.



# **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**

## **BRIGADA DE TRÂNSITO**

### **CÓDIGO DE CONDUTA**

**É DEVER DE TODO O MILITAR DA GUARDA:**

- CUMPRIR A MISSÃO DE ACORDO COM A CAUSA PÚBLICA, O INTERESSE PÚBLICO E A LEI.
- SERVIR A COLECTIVIDADE NACIONAL E PROTEGER TODAS AS PESSOAS CONTRA OS ACTOS ILEGAIS.
- RESPEITAR E PROTEGER A DIGNIDADE HUMANA.
- DEFENDER E PROTEGER OS DIREITOS FUNDAMENTAIS DE TODA A PESSOA.
- SÓ APLICAR A FORÇA EM ÚLTIMO CASO E QUANDO FOR EXIGIDO PELO CUMPRIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES.
- SÓ RECORRER ÀS ARMAS DE FOGO EM LEGÍTIMA DEFESA, QUANDO O PRESUMIDO DELINQUENTE OPUSER RESISTÊNCIA ARMADA E SE NÃO FOR POSSÍVEL A UTILIZAÇÃO DE OUTROS MEIOS.
- NÃO DIVULGAR INFORMAÇÕES DE CARÁCTER CONFIDENCIAL A NÃO SER NO CUMPRIMENTO DAS SUAS FUNÇÕES OU QUANDO AS NECESSIDADES DE JUSTIÇA O EXIGIREM.
- NÃO INFLIGIR, INSTIGAR OU TOLERAR ACTOS DE TORTURA OU DE QUALQUER OUTRO TIPO DE CASTIGO CRUEL, INUMANO OU DEGRADANTE.
- NÃO PRATICAR O ABUSO DE AUTORIDADE.
- COMBATER E OPOR-SE VIGOROSAMENTE A TODOS OS ACTOS DE CORRUPÇÃO.